

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE INTERINA**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5505
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018**

REVÊ A PUBLICAÇÃO, QUE AUTORIZOU A PROMOÇÃO DE NÍVEL, NO D.O. DE 09/11/1993, COM BASE NO QUADRO GERAL DE PESSOAL DO DETRAN-RJ, NOS TERMOS DA LEI 1.310 DE 02 DE AGOSTO DE 1988.

A PRESIDENTE INTERINA DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-09/88539/4000/2006;

CONSIDERANDO que a atividade administrativa está sujeita ao princípio da legalidade, sendo dever do Administrador declarar a nulidade do ato administrativo eivado de vícios que o torne ilegal.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar nula a promoção de nível, publicação no Diário Oficial de 09/11/1993, do servidor EMILIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, ID. Funcional nº 20698089, no cargo de INSPETOR DE TRÂNSITO, NÍVEL II, nos termos da Lei nº 1.310 de 02.08.1988.

Art. 2º - O servidor em questão permanecerá no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO II, respeitando e retificando as posteriores promoções de nível, até o respectivo enquadramento com base na Lei 4.781/2006.

Art. 3º - A coordenadoria de Gestão de Pessoal procederá às devidas anotações e retificações nos assentamentos funcionais e ficha financeira, e comunicará à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e aos órgãos que se fizerem necessários.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2018.

FERNANDA PEREIRA CURDI
PRESIDENTE INTERINA DO DETRAN-RJ